

CONTRATO N.º 88/2020

PROCESSO N.º 4831/2020

PREGÃO N.º 33/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de out, ro, como **CONTRATADA**, a Empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.593.711/0001-42, situada na Rua Dom Pedro II, 319, na cidade de Passo Fundo, Estado Rio Grande do Sul, CEP n.º 99051-390, Telefone n.º (54) 3317-9108, e-mail licitacao@pnae.com.br, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial 33/2020, com homologação em 14/04/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acervo bibliográfico para a educação infantil, composta por no mínimo 404 volumes divididos entre 252 livros.	2	CON	8.625,00	17.250,00

Relação de livros:

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA
01	2	Série	Série Insetos Do Bem	6	Agaque
02	2	Livro	O Elefante E A Porquinha - Preparado Para Brincar La Fora	1	Alfaguara
03	2	Livro	O Elefante E A Porquinha - Vou Dar Um Susto No Meu Amigo	1	Alfaguara
04	2	Coleção	Coleção Quem É Você?	6	Blu Editora
05	2	Coleção	Esconde Esconde	4	Blu Editora

06	2	Coleção	Olhinhos Divertidos	4	Blu Editora
07	2	Livro	Pop – Up Animais – Animais Da Fazenda	1	Bom Bom Books
08	2	Livro	Pop – Up Animais – Animais Marinhos	1	Bom Bom Books
09	2	Livro	Pop – Up Animais – Animais Selvagens	1	Bom Bom Books
10	2	Livro	Pop – Up Animais – Dinossauro	1	Bom Bom Books
11	2	Livro	Uma Lagarta Muito Comilona	1	Callis
12	2	Livro	A Bandinha Colorida De Instrumentos	1	Cedic
13	2	Livro	Animais Da Fazenda: O Galo Acordou Cedo	1	Cedic
14	2	Livro	Brinquedos: Vamos Brincar Juntos	1	Cedic
15	2	Livro	Meu Livro De Pelúcia – Sapo Fred	1	Cedic
16	2	Livro	Piquenique Dos Insetos	1	Cedic
17	2	Livro	Zoológico: O Macaco E Seus Amigos	1	Cedic
18	2	Livro	10 Piratas Animados – Faça Uma Contagem Regressiva	1	Ciranda Cultural
19	2	Livro	100 Palavras Animais	1	Ciranda Cultural
20	2	Livro	100 Primeiras Palavras	1	Ciranda Cultural
21	2	Livro	A Ovelhinha Que Não Quer Ser Tosada	1	Ciranda Cultural
22	2	Livro	A procura de um amigo	1	Ciranda Cultural
23	2	Livro	Aprendendo e brincando – pinguim	1	Ciranda Cultural
24	2	Livro	Coelhos fofinhos	1	Ciranda Cultural
25	2	Coleção	Coleção encaixe as formas	3	Ciranda Cultural
26	2	Coleção	Coleção olá bebê	4	Ciranda Cultural
27	2	Livro	Cuidado com o dinossauro	1	Ciranda Cultural
28	2	Livro	Cuidado com o dragão	1	Ciranda Cultural
29	2	Livro	Cuidado com o monstro	1	Ciranda Cultural
30	2	Livro	Encaixe as formas – oceano	1	Ciranda Cultural
31	2	Livro	Eu amo você ratinha	1	Ciranda Cultural
32	2	Livro	Eu amo você coelhinho	1	Ciranda Cultural
33	2	Livro	Eu amo você ursinho	1	Ciranda Cultural
34	2	Livro	Fisher – price – todos a bordo	1	Ciranda Cultural
35	2	Livro	Gibi o coelho diferente	1	Ciranda Cultural
36	2	Livro	Hora de brincar dinos	1	Ciranda Cultural
37	2	Livro	Hora de brincar sapinhos	1	Ciranda Cultural
38	2	Livro	Hora de dormir ursinhos	1	Ciranda Cultural
39	2	Livro	Lhamas são demais	1	Ciranda Cultural
40	2	Livro	Meu amigo lobo	1	Ciranda Cultural

41	2	Livro	Meu livro colorido – uma manhã brilhante	1	Ciranda Cultural
42	2	Livro	Meu livro colorido – uma noite cintilante	1	Ciranda Cultural
43	2	Livro	Meu livro da fazenda	1	Ciranda Cultural
44	2	Livro	Meu livro de números	1	Ciranda Cultural
45	2	Livro	Minha amiga coruja	1	Ciranda Cultural
46	2	Livro	Minha amiga raposa	1	Ciranda Cultural
47	2	Livro	O monstro do abraço	1	Ciranda Cultural
48	2	Livro	O sítio do seu lobato pop – up	1	Ciranda Cultural
49	2	Livro	Passeio animado – pop – up	1	Ciranda Cultural
50	2	Livro	Quem está escondido?	1	Ciranda Cultural
51	2	Coleção	Série espiando com 5 volumes	5	Ciranda Cultural
52	2	Livro	Unicórnios são demais	1	Ciranda Cultural
53	2	Livro	Vamos contar	1	Ciranda Cultural
54	2	Livro	Esconde esconde na escola	1	Companhia das Letrinhas
55	2	Livro	Nós agora somos quatro	1	Companhia das Letrinhas
56	2	Livro	O elefante e a porquinha – um grandalhão pegou minha bola	1	Companhia das Letrinhas
57	2	Livro	Brincar e aprender formas	1	Culturama
58	2	Livro	Brincar e aprender opostos	1	Culturama
59	2	Livro	As famílias do mundinho	1	DCL
60	2	Livro	O mundinho	1	DCL
61	2	Livro	O mundinho de boas atitudes	1	DCL
62	2	Livro	O mundinho e os bichinhos de jardim	1	DCL
63	2	Livro	Thomas e seus amigos – carinhas	1	DCL
64	2	Livro	Um mundinho para todos	1	DCL
65	2	Livro	Um mundinho sem bullying	1	DCL
66	2	Coleção	Coleção puxe e descubra	4	Eureka
67	2	Livro	Hora do lanche	1	Eureka
68	2	Livro	Que barulho é esse	1	Eureka
69	2	Livro	Vamos brincar de esconde – esconde	1	Eureka
70	2	Livro	Vamos passear no bosque	1	Eureka
71	2	Livro	Beatrice não quer	1	Fundamento
72	2	Livro	Eu e você	1	Fundamento
73	2	Livro	Não quero mais brincar	1	Fundamento

74	2	Livro	A turma da fazenda	1	Girassol
75	2	Livro	A turma do vai e vem	1	Girassol
76	2	Livro	Brilhante bailarina graciosa	1	Girassol
77	2	Livro	Brilhante princesa elegante	1	Girassol
78	2	Livro	Brilhante professor esperto	1	Girassol
79	2	Livro	Brilhante rei corajoso	1	Girassol
80	2	Livro	E a vaca disse	1	Girassol
81	2	Livro	Festa a fantasia – combinar encaixar e brincar	1	Girassol
82	2	Livro	Meu mundinho – meu primeiro 123	1	Girassol
83	2	Livro	Meu mundinho – minha fazenda	1	Girassol
84	2	Coleção	Mexa a boca	4	Girassol
85	2	Livro	Meu primeiro maluquinho em quadrinhos	1	Globo
86	2	Coleção	Coleção dê uma espiadinha	4	Happy Books
87	2	Coleção	Coleção descubra e aprenda	2	Happy Books
88	2	Coleção	Coleção empurre e puxe	4	Happy Books
89	2	Coleção	Coleção monstrinhos geniosos	4	Happy Books
90	2	Coleção	Coleção valores e carinho	4	Happy Books
91	2	Coleção	Coleção vou para o banho	4	Happy Books
92	2	Livro	Empurre puxe vire e aprenda – animais incríveis	1	Happy Books
93	2	Livro	Naninha a coruja festeira	1	Happy Books
94	2	Livro	Naninha o coelho explorador	1	Happy Books
95	2	Livro	Naninha o macaco comilão	1	Happy Books
96	2	Livro	Naninho o ursinho esportista	1	Happy Books
97	2	Livro	O bebê olha e diz – primeiras palavras	1	Happy Books
98	2	Livro	O bebê olha e diz – primeiros animais	1	Happy Books
99	2	Livro	Pequenos gigantes – meu primeiro livro de brincar	1	Happy Books
100	2	Livro	Pequenos tesouros – amar faz o mundo girar	1	Happy Books
101	2	Livro	Pequenos tesouros – o coelhinho noturno	1	Happy Books
102	2	Livro	Vamos brincar de esconde – esconde	1	Happy Books
103	2	Livro	Pop up – fada bruxa princesa	1	Impala Brasil Editores
104	2	Livro	Pop up – tigre pirata cavaleiro	1	Impala Brasil Editores
105	2	Livro	Animais	1	Mandala
106	2	Livro	Baby books animais	1	Mandala
107	2	Livro	Baby books veículos	1	Mandala

108	2	Livro	Casinha dos pingos isso sim isso não	1	Mandala
109	2	Livro	Cores	1	Mandala
110	2	Coleção	Histórinhas em retratos com 3 volumes	3	Mandala
111	2	Livro	Mexa e brinque 3D na fazenda	1	Mandala
112	2	Livro	Mundo pop up – dança de dragão	1	Mandala
113	2	Livro	Mundo pop up – lobo perdido	1	Mandala
114	2	Livro	Mundo pop up – o cãozinho e o trator	1	Mandala
115	2	Livro	Mundo pop up – o gato pirata	1	Mandala
116	2	Livro	Mundo pop up – panda no parque	1	Mandala
117	2	Livro	O que será – os pingos	1	Mandala
118	2	Livro	O sítio dos pingos	1	Mandala
119	2	Livro	Pedro e o mapa do tesouro	1	Mandala
120	2	Livro	Primeiras palavras	1	Mandala
121	2	Livro	Quem está na fazenda	1	Mandala
122	2	Livro	Quem está no jardim	1	Mandala
123	2	Série	Série meu livro fofinho com 4 volumes	4	Mandala
124	2	Livro	Sonhando e brincando com os pingos	1	Mandala
125	2	Livro	Uma semana na praia	1	Mandala
126	2	Livro	Veículos	1	Mandala
127	2	Livro	Palavra cantada – boa noite	1	Melbooks
128	2	Livro	Palavra cantada - rato	1	Melbooks
129	2	Livro	Banho – a fazendinha maluca	1	Melhoramentos
130	2	Livro	O bichinho da maçã – o cara	1	Melhoramentos
131	2	Coleção	Série Bebê maluquinho com 8 volumes	8	Melhoramentos
132	2	Coleção	Série bichim	12	Melhoramentos
133	2	Coleção	Série ler e brincar	12	Melhoramentos
134	2	Livro	Tarsilinha e as cores	1	Melhoramentos
135	2	Livro	Tarsilinha e as formas	1	Melhoramentos
136	2	Livro	Bruxinha Zuzu	1	Moderna
137	2	Livro	Bruxinha zuzu e o gato miu	1	Moderna
138	2	Livro	Quando eu crescer	1	Moderna
139	2	Livro	Travadinhas	1	Moderna
140	2	Livro	Um, dois, três, agora é sua vez!	1	Moderna
141	2	Livro	Você troca	1	Moderna
142	2	Livro	Livro de histórias peppa brincando com as horas	1	On Line Editora

143	2	Livro	Livro teatro – frozen – uma aventura congelante	1	On Line Editora
144	2	Livro	Peppa – amigas para sempre livro fantoche	1	On Line Editora
145	2	Livro	Peppa – o reino encantado da peppa livro teatro	1	On Line Editora
146	2	Coleção	Meu mundo de descobertas – pequena biblioteca – atividades	4	Publifolha
147	2	Livro	Hora de dormir	1	Rovelle
148	2	Livro	Hora do banho	1	Rovelle
149	2	Livro	Não mexa	1	Rovelle
150	2	Livro	A história de peppa	1	Salamandra
151	2	Livro	Banho – peppa um dia de chuva	1	Salamandra
152	2	Livro	Banho – peppa um lindo dia de sol	1	Salamandra
153	2	Livro	Brincando com peppa - atividades	1	Salamandra
154	2	Livro	Cido o sapo	1	Salamandra
155	2	Livro	Feliz aniversário douglas	1	Salamandra
156	2	Livro	Meg a gatinha – monstros espaciais	1	Salamandra
157	2	Livro	Meg a gatinha – mude a cena	1	Salamandra
158	2	Livro	Meg a gatinha – o tesouro enterrado	1	Salamandra
159	2	Livro	O bebê e a bola de bebel	1	Salamandra
160	2	Livro	Peppa a maior poça de lama do mundo	1	Salamandra
161	2	Livro	Peppa e a fada dos dentes	1	Salamandra
162	2	Livro	Peppa e a festa do pijama	1	Salamandra
163	2	Livro	Peppa na piscina	1	Salamandra
164	2	Livro	Vivi a ovelha	1	Salamandra
165	2	Livro	A última árvore do mundo	1	Scipione
166	2	Livro	Bibi compartilha suas coisas	1	Scipione
167	2	Livro	Bibi vai para escola	1	Scipione
168	2	Livro	Dentro da casa tem	1	Scipione
169	2	Livro	Ganhei uma menina	1	Scipione
170	2	Coleção	Coleção abraço de urso	4	Todo Livro
171	2	Coleção	Coleção amigos de patas	4	Todo Livro
172	2	Coleção	Coleção cabeças de caudas e focinhos	4	Todo Livro
173	2	Coleção	Coleção bip bip	4	Todo Livro
174	2	Livro	Meu mundo – pano – fazenda	1	Todo Livro
175	2	Livro	Meu mundo – pano – animais de estimação	1	Todo Livro
176	2	Livro	Meu mundo – pano – floresta	1	Todo Livro
177	2	Livro	Meu mundo – pano – oceano	1	Todo Livro

178	2	Coleção	Minhas primeiras rimas	3	Todo Livro
179	2	Livro	O polvo olin	1	Todo Livro
180	2	Livro	Riki e sua turma (livro de pano)	1	Todo Livro
181	2	Coleção	Série meu livrinho de pano com 4 volumes	4	Todo Livro
182	2	Livro	Um livro fantoche - hora de fazer cócegas	1	Todo Livro
183	2	Coleção	Coleção pé de coelho	8	Tribos
184	2	Livro	Corre cutia - a joaninha	1	Tribos
185	2	Livro	Corre cutia - a onça	1	Tribos
186	2	Livro	Corre cutia - a preguiça	1	Tribos
187	2	Livro	Corre cutia - a sucuri	1	Tribos
188	2	Livro	Corre cutia - as araras	1	Tribos
189	2	Livro	Corre cutia - o dourado	1	Tribos
190	2	Livro	Corre cutia - o jabuti	1	Tribos
191	2	Livro	Corre cutia - o tucano	1	Tribos
192	2	Coleção	Gato e rato	10	Tribos
193	2	Livro	Quintal dos pingos - é igual e diferente e quintal dos pingos	1	Tribos
194	2	Livro	Quintal dos pingos - lá dentro lá fora	1	Tribos
195	2	Livro	Quintal dos pingos - pouco pouco muito muito	1	Tribos
196	2	Livro	Quintal dos pingos - que alto que baixo	1	Tribos
197	2	Coleção	Série bicho falante	12	Tribos
198	2	Coleção	Série toque e sinta	3	Tribos
199	2	Livro	Aprendendo 123	1	Vale das Letras
200	2	Livro	Descobrimos os animais	1	Vale das Letras
201	2	Coleção	Meu livro fofinho	4	Vale das Letras
202	2	Coleção	Meu livro mascote	4	Vale das Letras
203	2	Livro	A festa surpresa	1	Vizu
204	2	Livro	A ovelhinha bailarina	1	Vizu
205	2	Livro	A tartaruguinha	1	Vizu
206	2	Livro	Água magic - a fazenda divertida	1	Vizu
207	2	Livro	Água magic - aventuras no castelo	1	Vizu
208	2	Livro	Água magic - aventuras no fundo do mar	1	Vizu
209	2	Livro	Água magic - o circo colorido	1	Vizu
210	2	Livro	Água magic - pequenos e grandes dinossauros	1	Vizu
211	2	Livro	Ao resgate	1	Vizu
212	2	Livro	As estrelas do mar	1	Vizu

213	2	Livro	Blip e pip	1	Vizu
214	2	Livro	Blip e pip o mistério das frutinhas	1	Vizu
215	2	Livro	Cade a baleia	1	Vizu
216	2	Livro	Cade meu guarda chuva	1	Vizu
217	2	Livro	Cade o espelho	1	Vizu
218	2	Coleção	Coleção as aventuras do urso florencio	4	Vizu
219	2	Coleção	Coleção filhotes fofinhos	4	Vizu
220	2	Livro	Dilo crocodilo	1	Vizu
221	2	Livro	Fantoches meu coelhinho	1	Vizu
222	2	Livro	Fantoches meu patinho	1	Vizu
223	2	Livro	Fantoches meu ursinho	1	Vizu
224	2	Coleção	Janelinhas do mundo	8	Vizu
225	2	Livro	Mãos a obra	1	Vizu
226	2	Livro	Meu livro colorido vermelho amarelo azul	1	Vizu
227	2	Livro	Meu livro dos números 123	1	Vizu
228	2	Livro	O caminhão caçamba	1	Vizu
229	2	Livro	O meu mundinho	1	Vizu
230	2	Livro	O som dos bichos	1	Vizu
231	2	Livro	O soninho do ursinho	1	Vizu
232	2	Livro	Onde está sandy	1	Vizu
233	2	Livro	Os cadarços de aninha	1	Vizu
234	2	Livro	Os cadarços de paulinho	1	Vizu
235	2	Livro	Pelos trilhos	1	Vizu
236	2	Coleção	Pequenos e fofinhos	4	Vizu
237	2	Livro	Pip sobre rodas	1	Vizu
238	2	Livro	Por dentro da árvore	1	Vizu
239	2	Livro	Por dentro da colméia	1	Vizu
240	2	Livro	Por dentro do formigueiro	1	Vizu
241	2	Livro	Primeiras afirmações eu posso	1	Vizu
242	2	Livro	Primeiras afirmações eu sou	1	Vizu
243	2	Livro	Tito o tubarão	1	Vizu
244	2	Livro	Todos a bordo da arca de noé	1	Vizu
245	2	Livro	Todos a bordo do ônibus escolar	1	Vizu
246	2	Livro	Todos a bordo do trator do seu lobato	1	Vizu
247	2	Livro	Todos a bordo os bombeiros	1	Vizu

248	2	Livro	Trem a vapor	1	Vizu
249	2	Livro	Um dia com o coelhinho	1	Vizu
250	2	Livro	Um dia com o patinho	1	Vizu
251	2	Livro	Vamos acampar	1	Vizu
252	2	Livro	Vamos passear	1	Vizu

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 17.250,00 (*dezessete mil duzentos e cinquenta reais*).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	11284	339030990100	Materiais diversos para consumo	103	17.800,00

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Princesa Izabel, nº 1593 – Secretaria da Educação, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a servidora Rosa Rodrigues de Carvalho, lotada na Secretaria da Educação gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo da servidora Ariely Amanda Cruz de Paula e na sua ausência, a fiscalização será realizada pela servidora Nair Campos da Silva, ambas lotadas na Secretaria de Educação e Cultura.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente

o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Uiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 14/04/2020.

MUNICÍPIO DE UBATÃ

Prefeito
Contratante

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Representante legal da empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: